

2º PRÊMIO JORNALÍSTICO NICOLA TORNATORE

1 - APRESENTAÇÃO

1.1 O Prêmio Jornalístico Nicola Tornatore homenageia o jornalista e historiador que teve atuação destacada na imprensa ribeirão-pretana por três décadas, trabalhando em veículos como jornal A Cidade e Tribuna. Ele morreu precocemente aos 52 anos em junho de 2018, meses após publicar uma série de reportagens expondo os supersalários pagos pela Câmara de Ribeirão Preto.

1.2 O Instituto Ribeirão 2030, Associação Comercial e Industrial de Ribeirão Preto (Acirp) e o Centro das Indústrias do Estado de São Paulo (CIESP-RP) organizaram esta premiação para incentivar trabalhos jornalísticos investigativos, objetivando a ampliação do controle social e da eficiência no uso de recursos públicos.

1.3 O Prêmio Jornalístico Nicola Tornatore está alinhado com o 16º Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS), da Organização das Nações Unidas (ONU), que prevê, entre as suas metas, “reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas”, “desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis” e “garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis”.

2 – INSCRIÇÕES

2.1 Podem ser inscritos para o prêmio trabalhos jornalísticos produzidos, veiculados ou propagados em Ribeirão Preto entre 1 de janeiro de 2020 e 15 de agosto de 2020.

2.2 A reportagem pode ser no formato audiovisual (televisivo, de veiculação na internet ou documental), escrito (impresso ou digital) ou radiofônico, e publicada em um veículo de comunicação existente há pelo menos seis meses (contados da data final do prazo de encerramento das inscrições do prêmio), com atuação em Ribeirão Preto.

2.3 Também serão aceitos trabalhos jornalísticos produzidos por estudantes de graduação de faculdades de jornalismo sediadas em Ribeirão Preto, que tenham sido publicados em veículos internos da faculdade reconhecidos pela coordenação do curso no período de 1 de janeiro a 15 de agosto de 2020 ou como trabalho de conclusão de graduação no segundo semestre de 2019 e primeiro semestre de 2020.

3.3 As inscrições serão abertas no dia 1 de julho de 2020, com encerramento no dia 16 de agosto de 2020.



3.4 As inscrições podem ser feitas individualmente ou por trabalho coletivo. Cada jornalista pode inscrever ou participar com até 2 (DOIS) projetos. Para fins de premiação, o profissional que cadastrar duas reportagens irá concorrer com aquela que obtiver maior pontuação.

3.5 As inscrições devem ser feitas exclusivamente pelo site www.ribeirao2030.com.br/premio-nicola-tornatore, mediante preenchimento do questionário de inscrição. Em até dois dias úteis, o Instituto Ribeirão 2030 encaminhará email ao participante confirmando a inscrição. Se o participante não receber a confirmação no prazo previsto, deverá entrar em contato com o Instituto Ribeirão 2030 pelo telefone (16) 9 9371-6824.

3.6 Podem concorrer trabalhos únicos ou série de reportagens.

3.7 Os participantes devem anexar o link de publicação da reportagem ou o seu arquivo. Serão aceitos arquivos de no máximo 10 MB. Acima desse montante, o arquivo deverá ser hospedado em servidor da internet e o participante deverá disponibilizar o link para download, informado no formulário de inscrição.

4 – TEMÁTICA

4.1 Podem concorrer trabalhos jornalísticos que se enquadrem nas exigências supracitadas e tenham como temas principais **corrupção, transparência, ineficiência no uso de recursos públicos ou controle social no município de Ribeirão Preto**. É obrigatória a abordagem de ao menos um desses temas.

4.2 O Prêmio Jornalístico Nicola Tornatore irá considerar principalmente, para fins de escolha dos vencedores, o **ineditismo e impacto social** da reportagem.

4.3 Não há obrigatoriedade, mas o presente prêmio incentiva que as reportagens façam menção aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), em especial ao ODS 16.

5 – SELEÇÃO DOS VENCEDORES

5.1 Todos os trabalhos inscritos serão avaliados por uma COMISSÃO JULGADORA, constituída de acordo com a categoria de inscrição da reportagem:

a) Categoria profissional: coordenador (ou professor por ele indicado) dos cursos de graduação em jornalismo da Unaerp, Barão de Mauá e Estácio de Sá; um integrante do Instituto



Ribeirão 2030, um integrante da Acirp, um integrante do CIESP e um integrante do Comitê Municipal de Transparência de Ribeirão Preto; totalizando sete integrantes.

b) Categoria universitário: um integrante do Instituto Ribeirão 2030, um integrante da Acirp, um integrante do CIESP, um integrante do Comitê Municipal de Transparência de Ribeirão Preto e três jornalistas profissionais, com atuação em veículos de comunicação de Ribeirão Preto há pelo menos quatro anos; totalizando seis integrantes.

5.2 Cada um dos integrantes da COMISSÃO JULGADORA irá avaliar os projetos cadastrados, atribuindo pontos (inteiros ou decimais) de acordo com os seguintes critérios:

0 a 6 pontos – Impacto social

0 a 6 pontos - Ineditismo

0 a 5 pontos – Atendimento dos temas propostos

0 a 2 pontos - Linguagem jornalisticamente correta e acessível

0 a 2 pontos – Equilíbrio e busca pela imparcialidade

5.3 Os projetos vencedores serão aqueles com maior número de pontos.

5.4 Em caso de empate, caberá à COMISSÃO JULGADORA eleger o vencedor. A menção na reportagem ao décimo sexto Objetivo de Desenvolvimento Sustentável poderá ser considerada como um dos critérios de desempate.

5.5 Serão divulgados apenas os projetos melhor pontuados, para fins de premiação. Os representantes dos demais projetos poderão requisitar ao Instituto Ribeirão 2030, no prazo de até 5 dias a partir da data de divulgação, sua pontuação.

6 – PREMIAÇÃO

6.1 Categoria profissional:

- a) O projeto vencedor será premiado em R\$ 1.000,00 (hum mil reais)
- b) O projeto segundo colocado será premiado em R\$ 500,00 (quinhentos reais)



c) O projeto terceiro colocado será premiado com R\$ 300,00 (trezentos reais)

6.2 Categoria universitário:

a) O projeto vencedor será premiado em R\$ 600,00 (seiscentos reais)

b) O projeto segundo colocado será premiado com R\$ 300,00 (trezentos reais)

6.3 Caso um projeto premiado tenha mais de um autor cadastrado, caberá aos seus integrantes realizarem a divisão da premiação.

7 - RESULTADOS

7.1 A divulgação dos vencedores será realizada em setembro, em data a ser definida e amplamente divulgada.

7.2 Será realizado um evento para entrega da premiação e debate sobre controle social, em data a ser definida e amplamente divulgada.

8 – DISPOSIÇÕES FINAIS

8.2 Os autores dos trabalhos inscritos autorizam previamente que suas obras sejam reproduzidas em iniciativas do Instituto Ribeirão 2030, Acirp ou CIESP que enalteçam o controle social e o trabalho jornalístico, sem que haja remuneração adicional além da prevista na premiação.

8.2 Caberá à Comissão Julgadora a decisão sobre os casos omissos neste regulamento, por consenso ou pelo voto da maioria dos seus integrantes.

8.3 Os participantes inscritos declaram-se cientes de todos os termos e concordam automaticamente com todas as normas contidas neste regulamento.

8.4 O participante será desclassificado em caso de fraude comprovada, não cumprimento de quaisquer condições do regulamento ou por dados sensíveis expostos erroneamente na reportagem, mediante decisão da maioria dos integrantes da COMISSÃO JULGADORA.



8.5 Dúvidas a respeito deste regulamento e do prêmio deverão ser encaminhadas para o endereço de email projetos@ribeirao2030.com.br, e serão respondidas em um prazo de até três dias úteis. Caso o participante não receba retorno da dúvida solicitada, deverá entrar em contato com o Instituto Ribeirão 2030 pelo telefone (16) 9 9371-6824.

